

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº : 0694/92 - AP.P.SE nº 3820/89  
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO  
ASSUNTO : Celebração de Termos de Aditamento ao  
Convênio único objetivando a suplementação de verbas e  
prorrogação do prazo de vigência.  
RELATOR : CONSº LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
PARECER CEE Nº : 717/92 - CPL - APROVADO EM 19/07/1992

**CONSELHO PLENO**

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 Através do ofício 73/92, de 25/6/92, o Senhor Prefeito do Município de Bálsamo solicita, desta Secretaria, a prorrogação de vigência do Termo de Convênio objetivando a Municipalização do Ensino Oficial, assinado em 21/12/89.

1.2 A Prefeitura solicita, também, pelo Ofício 182/91 de 02/12/91, verba suplementar para poder concluir as obras iniciadas.

1.3 Analisando o Processo, a Equipe Técnica de Convênios informa que:

- Em 21/12/89 a Secretaria e a Prefeitura de Bálsamo assinaram, além do Termo de Convênio com objetivo de implantar o Programa de Municipalização, um Termo Aditivo/Ampliação e/ou Reforma de prédios escolares, que priorizou as unidades escolares "EEPG Modesto J. Moreira" e EEPG "Joaquim S. Nogueira".

1.4 Para tal empreendimento, o Município recebeu recursos financeiros no valor de NCZ\$ 1.140.000,00 (Hum Milhão, Cento e Quarenta Mil Cruzados Novos), assim distribuídos:

1ª parcela - CR\$ 570.000,00 em 22/12/89

2ª parcela - CR\$ 456.000,00 em 21/03/90.

3ª parcela - CR\$ 114 000,00 em 21/12/90.

1.5 Com o objetivo de concluir as obras supra mencionadas os partícipes assinaram, em 20/6/90, Termo Aditivo no valor de CR\$ 2 274.982,34 ( Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), suplementando o Termo Aditivo assinado em 21/12/89.

1.6 Em 12/12/91, o Engenheiro designado para acompanhar as obras atesta que as mesmas acham-se com 90% de execução concluídos, documento este que embasou o pagamento da terceira parcela do valor total do convênio. A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE apresenta em seu relatório de visita 81,16% de execução da obra e informa que o Município tem direito a uma verba adicional de CR\$ 52.421.499,00 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte um mil e quatrocentos e noventa e nove Cruzeiros).

1.7 O Grupo de Municipalização anexa Planilha informando recursos financeiros e Classificações Econômicas que serão oneradas.

1.8 A Equipe Técnica de Convênios preparou as Minutas dos Termos de Aditamento, tendo os demais órgãos da Secretaria da Educação opinado favoravelmente ao solicitado.

1.9 Isto posto e considerando que a solicitação de prorrogação foi feita dentro do prazo de vigência do Convênio objetivando a conclusão de obras, somos favoráveis à seguinte conclusão:

### 3 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Termos de Aditamento ao Convênio único firmado em 20/6/90 entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e o Município de Bálsamo, objetivando a suplementação de verbas a a prorrogação do prazo de vigência.

São Paulo, 30 de junho de 1992

**a) CONS<sup>o</sup> LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**

**RELATOR**

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes, os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Sarretto e Luiz Roberto da Silveira Castre.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 1992

**a) CONS<sup>o</sup> LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**

***PRESIDENTE DA CPL***

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de julho de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente**